



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2339 DE 25 DE AGOSTO DE 2009=PM

AUTORIZA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DOS
NEGÓCIOS DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO.

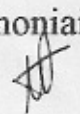
REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste
Município autorizado a celebrar Termos de Convênio e de Aditamentos
com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios
de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema
Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto
Estadual nº 40.103 de 25/05/95 e alterações posteriores.

Artigo 2º - Para cumprimento ao
disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

§ 1º- receber repasses financeiros e/ou
cessão de uso de bens patrimoniais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

§ 2º- abrir crédito suplementar especial
ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus termos aditivos até os
limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º- Os encargos que a Prefeitura
vier a assinar em razão da execução do acordo, correrão por conta de
verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em
especial a Lei nº 1874 de 22 de fevereiro de 2000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL**, em 25 de agosto de 2009.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**,
em 25 de agosto de 2009.

Ubirama de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=